



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2013.

FIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) e Processo Seletivo II (ENEM-SiSU);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 e Parecer n.º 95/98 do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a seleção de ingressantes no ensino superior e adesão ao Sistema de Seleção Unificada, buscando ampliar as possibilidades de acesso de candidatos a vagas em cursos da UEPB;

CONSIDERANDO as diretrizes acadêmicas da UEPB e a possibilidade de contribuir para a re-orientação dos currículos do Ensino Médio;

CONSIDERANDO as políticas educacionais do Estado da Paraíba e do Governo Federal relativas à melhoria da qualidade e da avaliação do Ensino Médio;

CAPÍTULO I – DAS VAGAS, PROVAS E NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Processo Seletivo de acesso aos cursos da Universidade Estadual da Paraíba em 2014 disponibilizará 5.768 vagas nos seus cursos de graduação e será realizado por meio de duas modalidades, a saber, Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) e Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), através dos quais serão classificados candidatos para a matrícula, no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014.

§ 1º - Para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) serão disponibilizadas 2.884 vagas, no sistema seriado semestral e anual, com entradas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014, conforme quadro demonstrativo, a seguir.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO I (VESTIBULAR 2014 UEPB)**

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	101	Estatística (Bacharelado)-Matutino	08	08	08	08	32
I	102	Estatística (Bacharelado)-Noturno	08	08	08	08	32
I	103	Física (Licenciatura Plena)-Matutino	08	08	08	08	32
I	104	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	08	08	32
I	105	Computação (Bacharelado)-Vespertino	10	10	10	10	40
I	106	Computação (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
I	107	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	10	10	10	10	40
I	108	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
I	109	Química (Licenciatura Plena)-Matutino	10	10	10	10	40
I	110	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
I	111	Química Industrial (Bacharelado)-Matutino	10	10	10	10	40
I	112	Química Industrial (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
I	113	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)-Integral	08	08	08	08	32
Subtotal			120	120	120	120	480
II	201	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Integral	10	10	10	10	40
II	202	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Integral	09	09	09	09	36
II	203	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	09	09	09	09	36
II	204	Educação Física (Licenciatura Plena)-Integral	10 - M	10 - M	10 - V	10 - V	40
II	205	Enfermagem (Bacharelado)-Integral	10	10	10	10	40
II	206	Farmácia (Bacharelado)-Integral	09	09	09	09	36
II	207	Fisioterapia (Bacharelado)-Integral	10	10	10	10	40
II	208	Odontologia (Bacharelado)-Integral	07	07	07	07	28
II	209	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Integral	08	08	08	08	32
Subtotal			82	82	82	82	328
III	301	Administração (Bacharelado)-Matutino	08	08	08	08	32
III	302	Administração (Bacharelado)-Noturno	08	08	08	08	32
III	303	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Matutino	10	10	10	10	40
III	304	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
III	305	Comunicação Social (Bacharelado)-Matutino	10	10	10	10	40
III	306	Comunicação Social (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
III	307	Direito (Bacharelado)-Matutino	10	10	10	10	40
III	308	Direito (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
III	309	Filosofia (Licenciatura Plena)-Matutino	10	10	-	-	20
III	310	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	-	-	20
III	311	Geografia (Licenciatura Plena)-Matutino	07	07	07	07	28
III	312	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	07	07	07	07	28
III	313	História (Licenciatura Plena)-Matutino	10	10	10	10	40
III	314	História (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
III	315	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Matutino	08	08	08	08	32
III	316	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	08	08	08	08	32
III	317	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Matutino	08	08	08	08	32
III	318	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Noturno	08	08	08	08	32
III	319	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Matutino	08	08	08	08	32
III	320	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	08	08	08	08	32
III	321	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Matutino	10	10	10	10	40
III	322	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
III	323	Serviço Social (Bacharelado)-Matutino	09	09	09	09	36
III	324	Serviço Social (Bacharelado)-Noturno	09	09	09	09	36
Subtotal			216	216	196	196	824
Total de Vagas por Cotas			418	418	398	398	
Total de Vagas do Campus I			1632				

CAMPUS II – LAGOA SECA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
IV	401	Agroecologia (Bacharelado)-Integral	08 - M	08 - M	08 - V	08 - V	32
Total de Vagas por Cotas			08	08	08	08	
Total de Vagas do Campus II			32				

CAMPUS III – GUARABIRA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
III	325	Geografia (Licenciatura Plena)-Vespertino	08	08	08	08	32
III	326	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	08	08	32
III	327	História (Licenciatura Plena)-Vespertino	08	08	08	08	32
III	328	História (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	08	08	32
III	329	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Vespertino	10	10	10	10	40
III	330	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	10	10	10	10	40
III	331	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Matutino	05	05	05	05	20
III	332	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Vespertino	05	05	05	05	20
III	333	Direito (Bacharelado)-Matutino	08	08	08	08	32
III	334	Direito (Bacharelado)-Vespertino	08	08	08	08	32
III	335	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Matutino	08	08	08	08	32
III	336	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	08	08	32
Total de Vagas por Cotas			94	94	94	94	
Total de Vagas do Campus III			376				

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
IV	402	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Integral	11 - M	11 - M	11 - V	11 - V	44
Subtotal			11	11	11	11	44
III	337	Letras (Licenciatura Plena)-Integral	12 - V	12 - V	12 - M	12 - M	48
Subtotal			12	12	12	12	48
Total de Vagas por Cotas			23	23	23	23	
Total de Vagas do Campus IV			92				

CAMPUS V – JOÃO PESSOA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
II	210	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Integral	12	12	12	12	48
Subtotal			12	12	12	12	48
III	338	Relações Internacionais (Bacharelado)-Matutino	12	12	12	12	48
III	339	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	12	12	-	-	24
III	340	Arquivologia (Bacharelado)-Matutino	12	12	12	12	48
III	341	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	12	12	-	-	24
Subtotal			48	48	24	24	144
Total de Vagas por Cotas			60	60	36	36	
Total de Vagas do Campus V			192				

CAMPUS VI – MONTEIRO							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	12	12	12	12	48
Sub-Total			12	12	12	12	48
III	342	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Integral	09 - M	09 - M	09 - V	09 - V	36
III	343	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	09	09	09	09	36
III	344	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	07	07	07	07	28
III	345	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Integral	07 - M	07 - M	07 - V	07 - V	28
III	346	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	07	07	07	07	28
Subtotal			39	39	39	39	156
Total de Vagas por Cotas			51	51	51	51	
Total de Vagas do Campus VI			204				

CAMPUS VII – PATOS							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	115	Computação -Integral	10	10	10	10	40
I	116	Computação -Noturno	10	10	10	10	40
I	117	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	09	09	-	-	18
I	118	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	09	09	-	-	18
I	119	Física (Licenciatura Plena)-Matutino	08	08	-	-	16
I	120	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	-	-	08	08	16
Subtotal			46	46	28	28	148
III	347	Administração (Bacharelado)-Matutino	09	09	09	09	36
III	348	Administração (Bacharelado)-Noturno	09	09	09	09	36
Subtotal			18	18	18	18	72
Total de Vagas por Cotas			64	64	46	46	
Total de Vagas do Campus VII			220				

CAMPUS VIII – ARARUNA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	121	Engenharia Civil (Bacharelado)-Integral	12 - M	12 - M	12 - V	12 - V	48
I	122	Ciências da Natureza (Licenciatura Plena)-Integral	12 - V	12 - V	12 - M	12 - M	48
Subtotal			24	24	24	24	96
II	211	Odontologia (Bacharelado)-Integral	10	10	10	10	40
Subtotal			10	10	10	10	40
Total de Vagas por Cotas			34	34	34	34	
Total de Vagas do Campus VIII			136				

TOTAL GERAL DE VAGAS 2.884

§ 2º - Para o Processo Seletivo II (ENEM-SiSU) serão disponibilizadas 2.884 vagas, no sistema seriado semestral e anual, com entradas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014, conforme quadro demonstrativo, a seguir.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO II (ENEM-SiSU)**

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	101	Estatística (Bacharelado)-Matutino	16	16	32
I	102	Estatística (Bacharelado)-Noturno	16	16	32
I	103	Física (Licenciatura Plena)-Matutino	16	16	32
I	104	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	16	16	32
I	105	Computação (Bacharelado)-Vespertino	20	20	40
I	106	Computação (Bacharelado)-Noturno	20	20	40
I	107	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	20	20	40
I	108	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	40
I	109	Química (Licenciatura Plena)-Matutino	20	20	40
I	110	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	40
I	111	Química Industrial (Bacharelado)-Matutino	20	20	40
I	112	Química Industrial (Bacharelado)-Noturno	20	20	40
I	113	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)-Integral	16	16	32
Subtotal			240	240	480
II	201	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Integral	20	20	40
II	202	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Integral	18	18	36
II	203	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	18	18	36
II	204	Educação Física (Licenciatura Plena)-Integral	20	20	40
II	205	Enfermagem (Bacharelado)-Integral	20	20	40
II	206	Farmácia (Bacharelado)-Integral	18	18	36
II	207	Fisioterapia (Bacharelado)-Integral	20	20	40
II	208	Odontologia (Bacharelado)-Integral	14	14	28
II	209	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Integral	16	16	32
Subtotal			164	164	328
III	301	Administração (Bacharelado)-Matutino	16	16	32
III	302	Administração (Bacharelado)-Noturno	16	16	32
III	303	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Matutino	20	20	40
III	304	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	20	20	40
III	305	Comunicação Social (Bacharelado)-Matutino	20	20	40
III	306	Comunicação Social (Bacharelado)-Noturno	20	20	40
III	307	Direito (Bacharelado)-Matutino	20	20	40
III	308	Direito (Bacharelado)-Noturno	20	20	40
III	309	Filosofia (Licenciatura Plena)-Matutino	20	-	20
III	310	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	20	-	20
III	311	Geografia (Licenciatura Plena)-Matutino	14	14	28
III	312	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	14	14	28
III	313	História (Licenciatura Plena)-Matutino	20	20	40
III	314	História (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	40
III	315	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Matutino	16	16	32
III	316	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	16	16	32
III	317	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Matutino	16	16	32
III	318	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Noturno	16	16	32
III	319	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Matutino	16	16	32
III	320	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	16	16	32
III	321	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Matutino	20	20	40
III	322	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	20	20	40
III	323	Serviço Social (Bacharelado)-Matutino	18	18	36
III	324	Serviço Social (Bacharelado)-Noturno	18	18	36
Subtotal			432	392	824
Total de Vagas por Entrada			836	796	
Total de Vagas do Campus I			1.632		

CAMPUS II – LAGOA SECA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
IV	401	Agroecologia (Bacharelado)-Integral	16	16	32
Total de Vagas por Entrada			16	16	
Total de Vagas do Campus II			32		

CAMPUS III – GUARABIRA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
III	325	Geografia (Licenciatura Plena)-Vespertino	16	16	32
III	326	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	16	16	32
III	327	História (Licenciatura Plena)-Vespertino	16	16	32
III	328	História (Licenciatura Plena)-Noturno	16	16	32
III	329	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Vespertino	20	20	40
III	330	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	20	20	40
III	331	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Matutino	10	10	20
III	332	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Vespertino	10	10	20
III	333	Direito (Bacharelado)-Matutino	16	16	32
III	334	Direito (Bacharelado)-Vespertino	16	16	32
III	335	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Matutino	16	16	32
III	336	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	16	16	32
Total de Vagas por Entrada			188	188	
Total de Vagas do Campus III			376		

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
IV	402	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Integral	24	24	48
Subtotal			24	24	48
III	337	Letras (Licenciatura Plena)-Integral	22	22	44
Subtotal			22	22	44
Total de Vagas por Entrada			46	46	
Total de Vagas do Campus IV			92		

CAMPUS V – JOÃO PESSOA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
II	210	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Integral	24	24	48
Subtotal			24	24	48
III	338	Relações Internacionais (Bacharelado)-Matutino	24	24	48
III	339	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	24	-	24
III	340	Arquivologia (Bacharelado)-Matutino	24	24	48
III	341	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	24	-	24
Subtotal			96	48	144
Total de Vagas por Entrada			120	72	
Total de Vagas do Campus V			192		

CAMPUS VI – MONTEIRO					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	24	24	48
Sub-Total			24	24	48
III	342	Ciências Contábeis-Integral	18	18	36
III	343	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	18	18	36
III	344	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	14	14	28
III	345	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Integral	14 - M	14 - V	28
III	346	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	14	14	28
Subtotal			78	78	156
Total de Vagas por Entrada			102	102	
Total de Vagas do Campus VI			204		

CAMPUS VII – PATOS					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	115	Computação -Integral	20	20	40
I	116	Computação -Noturno	20	20	40
I	117	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	18	-	18
I	118	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	18	-	18
I	119	Física (Licenciatura Plena)-Matutino	16	-	16
I	120	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	-	16	16
Subtotal			92	56	148
III	347	Administração (Bacharelado)-Matutino	18	18	36
III	348	Administração (Bacharelado)-Noturno	18	18	36
Subtotal			36	36	72
Total de Vagas por Entrada			128	92	
Total de Vagas do Campus VII			220		

CAMPUS VIII – ARARUNA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	121	Engenharia Civil (Bacharelado)-Integral	24	24	48
I	122	Ciências da Natureza (Licenciatura Plena)-Integral	24	24	48
Subtotal			48	48	96
II	211	Odontologia (Bacharelado)-Integral	20	20	40
Subtotal			20	20	40
Total de Vagas por Entrada			68	68	
Total de Vagas do Campus VII			136		

TOTAL GERAL DE VAGAS 2.884

Art. 2º - A realização do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) é da responsabilidade da Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST. Caberá à COMVEST divulgar, com antecedência, o período de inscrição, as datas e locais de realização das provas e todas as informações necessárias para a realização do Vestibular 2014 da UEPB.

Art. 3º - O número total de vagas oferecidas no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB), distribuídas por *campi*, cursos e turnos, conforme norma pertinente está definida no Quadro Demonstrativo de Vagas do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) constante desta RESOLUÇÃO.

§ 1º - As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 50% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 50% das vagas, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006.

§ 2º - A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escola Pública do Estado da Paraíba.

§ 3º - Para concorrer às vagas destinadas a cota de inclusão, os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou participação nas cotas de inclusão na página da COMVEST na internet (comvest.uepb.edu.br), obedecendo às normas e os prazos estabelecidos no edital publicado pela COMVEST.

§ 4º - Caso ocorram vagas remanescentes da Cota Universal, estas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados da Cota de Inclusão. Da mesma forma, caso ocorram vagas remanescentes da Cota de Inclusão, estas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados da Cota Universal.

§ 5º - Consideram-se vagas remanescentes, as vagas que não foram preenchidas em razão de não haverem mais candidatos aprovados em suas respectivas opções de cota para serem convocados.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato optará:

- a) Apenas por um curso de graduação no seu respectivo turno;
- b) Por uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Art. 5º - A inscrição para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição na página da COMVEST na internet (comvest.uepb.edu.br) e, para os

candidatos que não foram isentos da taxa de inscrição, pagamento do boleto bancário, por meio de ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

§ 1º - Para os candidatos **não** contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição o processo somente será validado com o pagamento do boleto bancário.

§ 2º - Para os candidatos contemplados com a isenção Taxa de Inscrição o processo somente será validado com o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Art. 6º - A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 7º - Aos candidatos que não concluíam o Ensino Médio no ano de 2013, será facultado o direito de realizar as provas do Vestibular da UEPB, não concorrendo, porém, às vagas oferecidas nesta Resolução.

§ 1º - Os candidatos que se enquadrem na condição descrita no *caput* deste artigo farão provas na condição de treinando, optando por umas das áreas oferecidas.

§ 2º - Os candidatos que, por qualquer razão, se inscrevam na condição de treinando não terão direito de matricularem-se em nenhum curso utilizando-se da pontuação obtida neste Vestibular.

Art. 8º - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento de identificação original com foto para a realização das provas.

Parágrafo Único – Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º - As provas do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) deverão aferir conhecimentos correspondentes ao Ensino Médio ou equivalente à capacidade para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

Art. 10 - O Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será realizado em uma única etapa.

Art. 11 - As provas serão realizadas em 02 (dois) dias consecutivos, obedecendo a distribuição do quadro a seguir:

	ÁREA	DISCIPLINA	QUESTÕES
1º DIA	I, II, III e IV	- Produção Textual	-
		- Língua Portuguesa	20
		- Literatura Brasileira	15
		- Língua Estrangeira	15
2º DIA	I	- Química	20
		- Física	20
		- Matemática	20
	II	- Química	20
		- Física	20
	- Biologia	20	
III	- História	30	
	- Geografia	30	
III (Administração e Ciências Contábeis)	- Matemática	20	
	- História	20	
- Geografia	20		
IV e I (Ciências da Natureza)	- Química	15	
	- Física	15	
	- Biologia	15	
	- Matemática	15	

Art. 12 - As provas e a ponderação das médias, para fins de classificação, obedecerão ao quadro seguinte:

PROVAS	PESOS			
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV
01. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1,5	1,5	2,5	1,5
02. Produção Textual	1,0	1,0	1,0	1,0
03. Língua Estrangeira	1,0	1,0	1,5	1,0
04. Matemática	2,5	-	-	1,5
05. Matemática (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,0	-
06. Biologia	-	3,0	-	2,0
07. Química	2,0	2,0	-	1,5
08. Física	2,0	1,5	-	1,5
09. História	-	-	2,5	-
10. História (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	2,0	-
11. Geografia	-	-	2,5	-
12. Geografia (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	2,0	-

§ 1º - Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com a área escolhida.

§ 2º - As provas com 15 (quinze) e 30 (trinta) questões têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Já as provas com 20 (vinte) questões têm pontuação máxima igual a 1.000 (mil) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para a Área I, a prova de matemática tem 20 questões, logo $\frac{1000}{20} = 50$ que é o valor de cada questão.

Art. 13 - As provas terão, apenas, questões de múltipla escolha, exceto a prova de Produção Textual.

Art. 14 - As comissões de elaboradores das provas serão compostas por docentes de Ensino Superior que tenham experiência com o Ensino Médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

Art. 15 - Os fiscais que atuarão na aplicação das provas serão servidores docentes e técnicos administrativos da UEPB, estudantes da UEPB e professores de outras instituições de ensino.

Parágrafo Único - Os fiscais especiais serão designados pela COMVEST de acordo com a necessidade.

Art. 16 - A COMVEST somente apreciará as solicitações de exame fora dos locais estabelecidos se o candidato estiver interno em Instituições Hospitalares e respeitados os limites dos municípios de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna.

Parágrafo Único - As solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues na sede da COMVEST em Campina Grande obedecendo as normas do Edital de Inscrição do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB).

Art. 17 - A classificação no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) dar-se-á na ordem decrescente das médias finais, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 100,00 (cem) pontos, levando-se em consideração:

- O limite do número de vagas por cotas fixadas no Art. 3º desta Resolução;
- A ordem decrescente das médias obtidas por cota, curso, turno e entrada obedecendo ao Quadro Demonstrativo do § 1º, do Art. 1º, podendo haver remanejamento da 2ª para a 1ª entrada;
- O remanejamento não poderá ser rejeitado pelo candidato;
- As vagas existentes na 2ª entrada, após o remanejamento, serão preenchidas por candidatos que façam parte da LISTA DE ESPERA e que irão compor a 2ª listagem de convocados para matrícula, de acordo com a ordem decrescente das médias obtidas por cota, curso, turno e entrada;
- Caso ainda existam vagas na 2ª entrada, após a matrícula dos candidatos para a 2ª listagem, a COMVEST fará a divulgação de outras chamadas;
- Divulgadas todas as listas de classificados e ainda permanecendo vagas remanescentes, será publicado Edital de Reopção, conforme resolução específica;

g) Na hipótese de empate na fase classificatória, será dada prioridade ao candidato de melhor média na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seguido de:

- 1) Áreas I, II, III e IV – Produção Textual;
- 2) Área I – Matemática, Física, Química e Língua Estrangeira;
- 3) Área II – Biologia, Química, Física, Matemática e Língua Estrangeira;
- 4) Área III – História, Geografia, Matemática (Administração e Ciências Contábeis) e Língua Estrangeira.
- 5) Área IV – Química, Biologia, Matemática, Física e Língua Estrangeira.

Art. 18 - A realização do Processo Seletivo II (ENEM-SiSU) é da responsabilidade do Ministério de Educação e Cultura – MEC, sendo a classificação dos candidatos feita por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

CAPÍTULO II – DAS RESTRIÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS.

Art. 19 - Será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas;
- b) Obter menos de 100(cem) pontos, que corresponde a 10% em qualquer uma das provas;
- c) Obter menos de 100(cem) pontos, que corresponde a 10% na prova de produção textual, em consequência do não cumprimento total dos critérios estabelecidos para avaliação do texto produzido, tais como: fuga total ao tema, textualização (coesão e coerência), fidelidade às normas da língua padrão e adequação ao gênero proposto;
- d) Obter menos de 100(cem) pontos, que corresponde a 10% , o candidato surdo que na prova de produção textual, fugir totalmente ao tema e aos critérios específicos estabelecidos para a avaliação do texto produzido, tais como: aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, conforme DECRETO Nº 5.626, de dezembro de 2005;
- e) Obter nota inferior a 100,00 (cem) pontos, o que corresponde a 10%, na média final.

Art. 20 - Após a divulgação dos gabaritos os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestação, a qual deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e entregue a COMVEST.

Art. 21 - Não será permitida a revisão de prova nem recontagem de pontos.

Art. 22 - O resultado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) é válido apenas para o período a que se destina.

Art. 23- Após o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova as folhas de respostas, os cadernos de prova e o caderno de Produção Textual serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 24 - Em qualquer fase do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB), será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele.

Parágrafo Único - Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato incurso nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados.

Art. 25 - Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 26 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas Coordenações dos Cursos para os quais foram classificados.

§ 1º - Os candidatos classificados farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

§ 2º - A escolha de um dos turnos de curso do Campus I, Campus II, Campus III, Campus IV, Campus V, Campus VI, Campus VII ou do Campus VIII implicará na matrícula e frequência integral no curso e turno escolhidos, sendo vedada a transferência de turno a classificados no Vestibular.

§ 3º - Os candidatos que optarem pelo turno diurno devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde.

§ 4º - Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro semestre/ano.

Art. 27 - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigidos.

Parágrafo Único - Não será permitida matrícula condicional.

Art. 28- Perderá a vaga no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

Art. 29 - Qualquer reclamação atinente ao resultado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) deverá ser apresentada à COMVEST, no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ressalvando o que dispõe o Art. 20 desta Resolução.

§1º - A COMVEST apreciará a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento.

§ 2º - A partir da publicação da decisão da COMVEST, o interessado terá 3 (três) dias úteis para recorrer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispondo essa Pró-Reitoria de 5 (cinco) dias para deliberar a respeito.

Art. 30 - Caso o MEC não divulgue a relação dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas nos cursos da UEPB, em conformidade com o Quadro Demonstrativo de Vagas do Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), dentro do prazo de matrícula estabelecido no Edital de Inscrição, estas vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB).

Art. 31 - Caso haja vagas remanescentes no Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), as mesmas serão preenchidas com os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB).

Art. 32 – Os candidatos classificados nos dois Processos Seletivos terão que optar por uma das duas modalidades de acesso, dentro do prazo estabelecido no Edital de Inscrição.

Art. 33 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 34 - As disposições e instruções contidas no Edital de Inscrição constituem normas complementares que passam a integrar esta Resolução.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de julho de 2013.

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente